



REGISTRO: 092080/2011

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO  
Nº 00285/2011



O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, com base no inciso IX do Art. 5º da Lei nº 7.772, de 8 setembro de 1980, Art. 4º, inciso VIII, da Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro 2007 e de acordo com o inciso VIII do Art. 4º do Decreto nº 44.667, de 03 de dezembro de 2007, Deliberação Normativa COPAM nº 286, de 30 de maio de 2007, Art. 5º do decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e Art. 2º da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 09 de setembro de 2004, por meio de sua Secretaria Executiva, AUTORIZA O FUNCIONAMENTO do empreendimento GALPÕES DE ENTREPÓSITO DO PROGRAMA COMUNITARIO VILAS ESCOLÓGICAS / ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS VOLUNTÁRIOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DEFESA SOCIAL, CPF/CNPJ 08.881.923/0001-01, para a(s) atividade(s) DEPOSITO DE SUCATA METÁLICA, PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICOS OU VIDRO PARA RECICLAGEM, CONTAMINADOS COM ÓLEOS, GRAXAS OU PRODUTOS QUÍMICOS, EXCETO EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS NÃO CITADOS OU NÃO CLASSIFICADOS, enquadradas na DN74/2004 sob o(s) código(s) F-01-01-6; F-03-05-0; localizado RUA DOLOMITA S/Nº, DONA ZULMIRA, no Município de UBERLÂNDIA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 18662/2010/001/2011, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Validade até 4 anos, com vencimento em 15/02/2015.

UBERLÂNDIA, 15 de FEVEREIRO de 2011.

  
RODRIGO ANGELIS ALVAREZ

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável do  
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

